

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA (UFSB)

CENTRO DE FORMAÇÃO EM TECNOCIÊNCIAS E INOVAÇÃO (CFTCI)



PROGRAMA DE EMPREENDEDORISMO NO ENSINO DE
ENGENHARIA DO CFTCI

EDITAL PROGRAMA DE EMPREENDEDORISMO Nº 01/2020

**PROPOSTA DE PROJETOS DE EMPREENDEDORISMO SUSTENTÁVEL NA
ENGENHARIA**

A Comissão Gestora do Programa de Empreendedorismo no Ensino de Engenharia do Centro de Formação em Tecnociências e Inovação (CFTCI) da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) – Portaria No 384/2020 – torna público o edital da seleção de propostas de Projetos de Empreendedorismo Sustentável.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A finalidade do presente edital é incentivar projetos de ideias de empreendedorismo sustentável relacionados ao campo de atuação profissional dos Cursos de Graduação do CFTCI (www.ufsb.edu.br/cftci). O incentivo dar-se-á por meio de capacitação e mentoria para o desenvolvimento de habilidades empreendedoras.

1.2 Cada projeto deverá ser enviado por um/uma estudante de graduação, doravante denominado/a de Proponente, matriculado/a em um dos cursos de engenharia do CFTCI ou no Curso de Bacharelado Interdisciplinar de Ciências (BI-Ciências) com Área de Concentração em Tecnociências.

1.3 Cada projeto deverá possuir um/a docente supervisor/a, indicado/a no momento da inscrição do projeto, o/a qual terá a função principal de acompanhar as atividades desenvolvidas pelo/a Proponente.

1.4 Além do proponente, o projeto poderá ter outros/as estudantes envolvidos/as, como parte da equipe executora, sendo que um/a aluno/a não poderá participar de mais de uma equipe vinculadas a diferentes propostas de projetos submetidos ao presente edital.

1.5. Serão priorizadas as propostas de projetos que tenham como base o conceito de “Empreendedorismo Sustentável”, o qual relaciona estudos sobre negócios, meio ambiente e

responsabilidade social, e que tenham potencial de criação e/ou ampliação na empregabilidade e oportunidade de negócios do mercado de trabalho relativos aos cursos de graduação do CFTCI.

1.6. As propostas serão selecionadas no âmbito do “Programa de Empreendedorismo na Engenharia do CFTCI”, no qual os/as Proponentes receberão capacitação e mentoria para o desenvolvimento dos planos de negócios das ideias propostas, de acordo com as normas estabelecidas no referido Programa.

1.7 Os projetos selecionados não serão contemplados com a concessão de recursos financeiros.

2. DO PROPONENTE

2.1. São requisitos do/a Proponente:

2.1.1. Estar regularmente matriculado/a em curso de graduação do CFTCI ou no Curso de BI-Ciências com Área de Concentração em Tecnociências, e apresentar bom rendimento acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, com média geral igual ou superior a 6,0 (seis).

2.1.2. Ter integralizado, no mínimo, um dos componentes curriculares do “Projeto Integrador Modular de Empreendedorismo” dos cursos de engenharia do CFTCI: Introdução à Engenharia (60 h), Empresas de Engenharia (60 h) e/ou Gestão de Projetos de Engenharia (60 h).

2.2. São obrigações do/a Proponente:

2.2.1. Participar das atividades de mentoria vinculadas ao desenvolvimento do Plano de Negócio da proposta selecionada, a serem realizadas pelo Programa de Empreendedorismo na Engenharia do CFTCI.

2.2.2. Desenvolver o Plano de Negócio da proposta selecionada, com entrega e apresentação no prazo de 12 meses a partir da aprovação da proposta, no âmbito deste edital, e do início das atividades de mentoria.

2.2.3. Apresentar relatório técnico final do projeto, assim como relatórios técnicos parciais quadrimestrais de acompanhamento, ao seu supervisor.

2.3. A participação não satisfatória do/a Proponente nas capacitações e mentorias, evidenciada pelo resultado da avaliação da capacitação e nos relatórios quadrimestrais, implicará no desligamento do Programa de Empreendedorismo na Engenharia.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período das inscrições para a seleção deste Edital será de 22 de julho a 04 de agosto de 2020.

3.2. A inscrição deverá ser realizada através de e-mail: peolla@ufsb.edu.br

3.3. Composição do e-mail de inscrição:

- a) O campo “Assunto” do e-mail deve conter: a identificação do edital (Edital Programa de Empreendedorismo nº 01/2020) e o nome do/a Proponente;
- b) Cópia de documento com foto (RG ou CNH) do Proponente, como anexo;
- c) Comprovante de matrícula do Proponente, como anexo;
- d) Proposta de projeto de Empreendedorismo Sustentável, como anexo, conforme itens apresentados no Anexo I deste Edital;

3.4. A documentação deverá ser anexada no e-mail de inscrição, obrigatoriamente em formato PDF. Não será aceita a posterior substituição de documentos e/ou envio de documentos complementares.

3.5. Caso algum dos documentos listados no item 3.3 não seja anexado ao e-mail, a inscrição será indeferida, sem direito a recurso.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A Comissão Gestora do Programa de Empreendedorismo no Ensino de Engenharia definirá uma Comissão avaliadora para conduzir o processo de seleção das propostas.

4.2 O Processo Seletivo constará de duas etapas: (I) Análise técnica da proposta de Projeto de Empreendedorismo Sustentável; e (II) apresentação da ideia de negócio.

4.3 Primeira etapa – Análise técnica da proposta de Projeto:

4.3.1 A análise da proposta constará da sua avaliação, após encaminhado pelo/a proponente no ato da inscrição, segundo os critérios estabelecidos no barema do ANEXO II;

4.3.2. Para cada proposta será atribuída uma nota de 0 a 10.

4.4. Segunda etapa – apresentação da ideia de negócio:

4.4.1. As apresentações serão realizadas via Webconferência nos dias 06 e 07 de agosto, cujas instruções para apresentação serão divulgadas junto com a divulgação da homologação das inscrições.

4.4.2. Para a apresentação, o/a proponente deverá possuir algum equipamento eletrônico com acesso à internet (computador desktop, notebook, celular).

4.4.3. A avaliação da apresentação da ideia de negócio, por parte dos avaliadores, será realizada de acordo com o barema apresentado no ANEXO III.

4.4.4. Para cada apresentação será atribuída uma nota de 0 a 10.

4.4.5. A apresentação da ideia de negócio terá duração máxima de dez minutos.

4.4.6. Nas apresentações serão vedadas as participações de proponentes e/ou equipe executora de outras propostas de projetos inscritos neste edital.

4.5. A nota final da proposta será a média aritmética simples entre as notas da primeira etapa e da segunda etapa.

4.6. As propostas serão classificadas considerando a ordem decrescente das notas finais obtidas, ou seja, o primeiro lugar da classificação será a proposta que obtiver a maior nota final.

4.7. Propostas com nota final inferior a 6,0 serão desclassificadas do processo seletivo.

4.8. Em caso de empate serão observados os seguintes critérios de desempate, na ordem apresentada:

a) A proposta com maior nota na Primeira etapa – Análise da Proposta de Projeto;

b) A proposta com maior nota na Segunda etapa – Arguição do Projeto.

4.9. As propostas serão analisadas quanto à adequação ao presente Edital.

5. DOS RECURSOS

5.1. A homologação das inscrições e o resultado preliminar do processo seletivo serão divulgados no site da UFSB/CFTCI (www.ufsb.edu.br/cftci), no período estabelecido no cronograma.

5.2 O/A proponente poderá interpor recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo, respeitando o prazo de até 24 horas das publicações dos referidos resultados.

5.3. Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados para **e-mail** (peolla@ufsb.edu.br), discriminando no assunto do e-mail: Recurso do Edital Programa de Empreendedorismo n° 01/2020.

5.4. A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos pela Comissão de Avaliação da seleção do edital e os resultados serão divulgados na página eletrônica do CFTCI, no período estabelecido no cronograma.

6. CRONOGRAMA

6.1. O presente Edital será regido com base no seguinte cronograma de atividades, o qual poderá sofrer alterações:

Atividade	Início	Término
Período de inscrições	22/07/2020	04/08/2020
Homologação das inscrições	05/08/2020	
Avaliação das propostas	06/08/2020	07/08/2020
Divulgação do resultado preliminar	07/08/2020	-
Recurso contra o resultado preliminar	08/08/2020	08/08/2020
Divulgação do resultado final	10/08/2020	-

7. OBSERVAÇÕES FINAIS

7.1. Os casos não previstos neste Edital serão discutidos e avaliados pela Comissão Gestora do Programa de Empreendedorismo no Ensino de Engenharia.

7.2 Os resultados do presente, parciais ou integrais, não implicam em propriedade intelectual de qualquer natureza.

7.3. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 21 de Julho de 2020.



Profª. Peolla Paula Stein

Coordenadora do Programa de Empreendedorismo no Ensino de Engenharia do Centro de Formação em Tecnociências e Inovação (CFTCI)

ANEXO I

PROPOSTA DO PROJETO

1. Capa contendo título da proposta de Projeto de Empreendedorismo Sustentável, curso de graduação do/a Proponente, nome do/a Proponente, equipe executora, nome do/a professor/a supervisor/a;
2. Missão do empreendimento (máx. 250 palavras);
3. Visão do empreendimento (máx. 250 palavras);
4. Descrição das atividades do negócio (máx. 250 palavras);
5. Descrição da inserção do conceito de Empreendedorismo Sustentável no empreendimento, ou seja, de que forma seu funcionamento relaciona estudos sobre negócios, meio ambiente e responsabilidade social (máximo 500 palavras);
6. Descrição do potencial do empreendimento para a criação e/ou ampliação do mercado de trabalho do Curso de Graduação do Proponente (máximo 500 palavras);
7. Recursos orçamentários necessários para para o desenvolvimento do plano de negócio proposto e provável fonte.

OBS.: A proposta de Projeto deve ser elaborada em formato A4, coluna simples, fonte Times New Roman 12, espaçamento entre linhas simples, margens direita, esquerda, superior e inferior de 2,5 cm.

ANEXO II

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO

Item	Pontuação máxima
1) Apresentação do projeto: Formato adequado, ortografia e gramática, clareza de exposição das ideias.	2,0 pontos
2) Coerência entre os itens conceituais da empresa: missão, visão e atividade desenvolvida.	2,0 pontos
3) Adequação da relação entre orçamento necessário e a proposta expressa no projeto.	1,0 ponto
4) Demonstração da inserção do conceito de Empreendedorismo Sustentável no empreendimento, ou seja, de que forma seu funcionamento relaciona estudos sobre negócios, meio ambiente e responsabilidade social	3,0 pontos
5) Potencial do empreendimento para a criação e/ou ampliação do mercado de trabalho dos estudantes egressos do Curso de Graduação do Proponente.	2,0 pontos

ANEXO III

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO E DA ARGUIÇÃO DAS PROPOSTAS DE PROJETO

Item	Pontuação máxima
1) Postura, segurança e clareza da exposição	2,0 pontos
2) Objetividade na apresentação da ideia de negócio	2,0 pontos
3) Utilização do tempo disponível para apresentação	1,0 ponto
4) Conhecimento do projeto	3,0 pontos
5) Segurança e clareza nas respostas aos questionamentos dos avaliadores.	2,0 pontos